DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro - Urandi - Bahia

Telefone

77 3456-2097

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5DD6-93F9-64F8-DD33-1111 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº007/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URANDI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5DD6-93F9-64F8-DD33-1111 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE URANDI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Urandi faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária do dia 10 do mês de novembro do ano de 2026, o Poder Legislativo Municipal aprovou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, exarado no processo n° 07877e24, referente às Contas do Poder Executivo do Município de Urandi-BA, correspondente ao exercício financeiro e 2023 promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Urandi, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro do ano de 2023, de responsabilidade do Prefeito Warlei Oliveira de Souza, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nos autos do Processo n° 07877e24, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urandi - BA, 10 de novembro de 2026.

Antônio Carlos Magalhães Freire – Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5DD6-93F9-64F8-DD33-1111 ou utilize o código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

Selma Ribeiro Botelho – Vice Presidente

Wesley Oliveira Souza Gonçalves - 1º Secretário

Áureo Pereira Rodrigues Filho – 2º Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 11/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/5DD6-93F9-64F8-DD33-1111 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE URANDI - Ed 585.pdf
Ano/Edição: ANO XX - Nº 585

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 11/11/2026 22:31:04 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

5DD6-93F9-64F8-DD33-1111

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

4f2e9fe1666ac2342e4c95b98e54e080f5d77477f66b0997b5da343016cc2f6a

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.